PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2935, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira para os fins que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto aos Srs. Gilmar Remaclo da Silva, CPF nº 451.393.856-00 e Minervina da Silva Ramos Pereira a locação de dois imóveis, em caráter emergencial, nos valores de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) respectivamente, no presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação a que se refere este Artigo visa atender às famílias carentes de Jair Martins de Arruda e de Roberto Carlos de Castro, que tiveram suas casas danificadas em razão das chuvas que caíram em Formiga em dezembro último, deixando seus ocupantes em situação de risco.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.14	**Secretaria de Assistência e Bem Estar Social**
15 81 486 2.092	Auxílio a Carentes e Necessitados
3132 02	Demais Serviços e Encargos (364)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete